

# DIARIO OFFICIAL

Melhoramento do Brazil.  
Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 179

CAPITAL FEDERAL.

QUINTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1905

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional sobre a mudança das colonias de alienados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de julho findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARGAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro, e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco de Credito Rural Internacional.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Referindo-me ao que tive o conselho de dizer relativamente ás colonias de alienados da ilha do Governador na mensagem que endereecei ao Congresso Nacional por occasião da abertura da presente sessão legislativa, e á vista do officio, junto em cópia, dirigido pelo director do Hospicio Nacional ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e que por este me foi submettido, venho solicitar a decretação das providencias que julgardes necessarias, afim de levar-se a effecto a mudança das mesmas colonias para outro local conveniente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

OFFICIO A QUE SE REFERE A MENSAGEM SUPRA

Hospicio Nacional de Alienados—N. 272—Em 12 de junho de 1905.

Sr. Ministro—Animado pela convicção de que o Governo de que sois muito digno Ministro continúa a ter por timbre servir a causa publica, dando aos infortunios do povo lenitivo e assistencia, atrevo-me ainda

uma vez a vir pedir-vos um pouco de vossa benevolenta attenção para as colonias de alienados da ilha do Governador.

Honrado pelo Governo de que fazeis parte com o encargo de dirigir o serviço de assistencia a alienados no Rio de Janeiro, acredito que vosso esclarecido juizo ha de considerar minhas insistencias em favor das melhoras desse ramo da administração como um ponto essencial no cumprimento dos meus deveres.

Melhorado o serviço do Hospicio Nacional até onde permittiram as verbas que foram votadas no orçamento passado, augmentadas as dependencias deste manicómio, ficou ainda demonstrado que o augmento dos casos de alienação mental vae de dia em dia tornando de mais em mais insufficiente aquelle estabelecimento.

E' assim que no dia em que foi honrado com a visita do Exm. Sr. Presidente da Republica era de 998 o numero de doentes aqui abrigados.

Restaurada até certo ponto a confiança nos recursos curativos deste hospital e augmentado, por isso o numero de pensionistas particulaes, não só daqui como dos Estados, chegamos ao ponto de recusar taes pensionistas, por isso que, repletos os commodos que lhes eram destinados, continuar a aceitar-os seria restringir os logares que devem ser occupados pelos doentes diariamente remettidos pela policia.

Na exposição de motivos de 16 de julho de 1903 já dizia esta directoria que, tendo em vista o augmento da população da Capital, era de mais em mais necessario augmentar os alojamentos das colonias para onde serão transferidos todos alienados indigentes capazes de trabalhar no serviço da lavoura, incontestavelmente o melhor meio de occupar as actividades de muitos dentre elles.

Agora, dous annos depois, torna-se evidente a urgencia de mudarmos da ilha do Governador as referidas colonias.

Pertencente o terreno á Ordem dos Benedictinos, não foi possível entrar em accordo com elles. E não vale a pena insistir, por isso que a infertilidade do sólo occupado pelas colonias é tão grande que jámais compensaria o esforço de lavral-o. Demais, sem agua potavel, como são ellas, e sem esgotos, seria um crime manter allí um agrupamento humano.

Deante da insistencia dos frades em reaquieir para propria habitação a Colonia de S. Bento e das inconveniencias de continuar allí o estabelecimento, foi tomado, com vossa annuencia, o alvitre de pada fazermos nos velhos edificios de lá.

Dahi resultam que elles estão cada vez em peor estado de degradação material.

Muito exquisto é que, tendo sido o Brazil o primeiro paiz da America, depois dos Estados Unidos do Norte, a fundar uma colonia de alienados, se veja na impossibilidade de fallar na que possui, quando a Argentina reivindicá a prioridade de tal instituição, por isso que as que fungenficaram em estado o mais primitivo possível.

Seria impertinente demorar-me em demonstrar que o asylo-colonia é o complemento indispensavel ao asylo-urbano para os alienados.

A consagração de todos os paizes, o exemplo fecundo da Argentina e de S. Paulo dispensam considerações mais evidentes.

Em parte alguma se pôe mais em duvida suas enormes vantagens. Por isso me atrevo em bem dos pobres alienados recolhidos á ilha do Governador e dos muitos existentes no hospicio, necessitados de uma vida campesina, a pedir a remoção do simulacro de colonia ora existente para outro local situado no litoral e em condições de servir aos fins que tinha em mira o fundador de uma porção tão util de uma verdadeira assistencia a insanos.

Si o Poder Legislativo, conscio da benemerita lei de assistencia que outorgou aos alienados, der ao Governo a que servis com tamanha dedicacão meios para fundar uma verdadeira colonia, pedir-vos-hei então licença para lembrar alguns sitios utilizaveis para o caso em questão.

Confiança á vossa clarividencia administrativa o futuro da reforma das colonias de alienados do Rio de Janeiro, espero ainda a grande satisfação de inaugurá-las.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O director, *Juliano Moreira*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 do mez proximo findo:

Foram declarados sem effecto os seguintes decretos:

O de 13 de fevereiro ultimo, que nomeou Raymundo Rodrigues Lima para o logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Ipuerás, na seccção do Ceará, por não ter solicitado o titulo dentro do prazo legal;

Os de 11 de maio de 1903, nomeando Manoel José Ferreira, Manoel Raymundo Ribeiro e José Maia Filho 1º, 2º e 3º supplentes do dito substituto no municipio de Turysassú, na seccção do Maranhão, pela razão mencionada;

O de 12 de junho do corrente anno, pelo qual foi nomeado Manoel Francisco de Paula Miranda 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Guaracessaba, na seccção do Paraná, por não ter accedido a romcação.

— Concedeu-se a exoneração que pediram:

José Laurindo de Souza, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campina Grande, na ultima das referidas seccções;

O Dr. Antonio da Costa Victoria e João Miranda, dos logares de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Ja

côbina e de 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Jequié, ambos na secção da Bahia.

—Foram exonerados:

José Tolentino Pereira Gomes, do logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no município de Itambé, na secção de Pernambuco, por não ter prestado o compromisso no prazo legal;

Balthazar Alves de Mesquita, o tenente-coronel Manoel Joaquim de Carvalho Góes e Virgílio Vieira de Miranda, dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no município de Jacobina, na secção da Bahia.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

#### SECÇÃO DA BAHIA

##### Município de Abbadia

Primeiro supplente, Aristides de Faria;  
Segundo supplente, Manoel Dantas de Faria;  
Terceiro supplente, Manoel Procopio da Silva.

##### Município de Correntina

Primeiro supplente, tenente-coronel Juvenal Antonio de Magalhães;  
Segundo supplente, capitão Aldegundes de Cerqueira Magalhães;  
Terceiro supplente, major Theodomiro Theodulo de Magalhães.

##### Município de Jacobina

Primeiro supplente, tenente-coronel Francelino Ferreira de Oliveira;  
Segundo supplente, capitão José Joaquim de Miranda Sobrinho;  
Terceiro supplente, tenente Oscar Villasbôas;

Ajudante do procurador, Manoel Fulgencio de Figueiredo.

##### Município de Jequié

Terceiro supplente, Agrippino de Sá Barros.

##### Município de Sant'Anna dos Brejos

Primeiro supplente, coronel Francisco Joaquim Flôres;  
Segundo supplente, capitão Vital de Souza Fagundes;  
Terceiro supplente, capitão José Martins de Oliveira;

Ajudante do procurador, capitão Antonio Joaquim de Oliveira.

##### Município de Santa Maria da Victoria

Primeiro supplente, capitão Doraldo da Motta Flôres;  
Segundo supplente, capitão Antonio Joaquim Sevilla;  
Terceiro supplente, capitão Victoriano José Soares.

#### SECÇÃO DO CEARÁ

##### Município de Barbalha

Ajudante do procurador, Silvino José da Silva.

##### Município de Ipueriras

Tercero supplente, Simão Alves da Costa.

#### SECÇÃO DO MARANHÃO

##### Município de Tury-assú

Primeiro supplente, Alcido Alcibiades da Costa;  
Segundo supplente, Luiz Americo de Oliveira;  
Terceiro supplente, Estevão Carvalho.

#### SECÇÃO DE MINAS GERAES

##### Município de Carmo do Rio Claro

Segundo supplente, Joaquim Baptista de Almeida;  
Ajudante do procurador, Francisco Teixeira Barbosa.

##### Município de Montes Claros

Primeiro supplente, tenente-coronel Sylvio Teixeira de Carvalho;  
Segundo supplente, tenente-coronel João José de Figueiredo.

#### SECÇÃO DO PARANÁ

##### Município de Campina Grande

Ajudante do procurador, Francisco Anacleto Ribeiro.

##### Município de Guarakessaba

Primeiro supplente, Manoel Sabino Marques;  
Terceiro supplente, Francisco Manoel Rodrigues.

#### SECÇÃO DE PERNAMBUCO

##### Município de Itambé

Terceiro supplente, major José Pedro Bandeira de Mello.

#### SECÇÃO DE S. PAULO

##### Município de Ituverava

Primeiro supplente, capitão Joaquim Procopio de Figueiredo Primo;  
Segundo supplente, capitão Antonio Bento Peixoto;  
Terceiro supplente, Joaquim Rodrigues Barbosa;  
Ajudante do procurador, José Teixeira de Andrade Sampaio.

— Por outros da mesma data :

Foi nomeado o Dr. João de Souza Pondé para o logar de membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no Estado da Bahia;

Foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao 2º tenente machinista naval José de Jesus Carvalho, que, com risco de vida, saivou, na manhã de 8 de maio de 1898, a de dous individuos que estavam prestes a perecer afogados, proximo de Nitheroy.

#### RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto de 24 de julho ultimo, para os postos de tenente da 3ª companhia do 211º batalhão de infantaria e alferes da 4ª companhia do 72º batalhão da reserva, da guarda nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia, chamam-se Galdino José de Souza e Elias Lopo dos Santos e não Alfredo Souza e Elias Lopes dos Santos, como foi publicado no *Diario Official* de 30 do supradito mez.

Outrosim, pelo referido decreto foi nomeado capitão da 1ª companhia do 215º batalhão de infantaria da mesma milicia, comarca e Estado o cidadão Hermino José Martins, cujo nome foi omitido na alludida publicação.

—O cidadão nomeado, por decreto de 17 de abril ultimo, publicado no *Diario Official* de 13 de maio seguinte, para o posto de capitão cirurgião do 80º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ilhéos, no mesmo Estado, chama-se José Zacharias de Souza Freire e não Zacharias de Souza Freire.

O cidadão Manoel Firmino Lins foi nomeado, por decreto de 22 de maio ultimo, para o posto de capitão do 4º esquadrão do 37º regimento de cavallaria da guarda na-

cional da comarca do Remanso, no supradito Estado, e não para o de capitão ajudante do 121º batalhão de infantaria da mesma comarca, como foi publicado no *Diario Official* de 26 do supradito mez.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de julho proximo findo, foram nomeados:

Thesouro Federal:

Subdirector, o primeiro escripturario da mesma repartição, Tito de Abreu Fialho;  
Primeiro escripturario, o segundo da mesma repartição, Arthur Dias da Costa;  
Segundo escripturario, o terceiro da mesma repartição, Armando de Oliveira Almeida;

Terceiro escripturario, o quarto da mesma repartição, José Soares Pereira.

— Por outros da mesma data, foram reformados, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas de Rendas:

Januario Venancio Barbosa, no logar de sargento da força dos guardas da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas;

João Francisco Nery, no de patrão dos escaleres da mesma Alfandega.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de julho de 1905

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Musica, á vista da informação constante do seu officio de 21 do corrente mez, a transferir para março vindouro os concursos de admisión aos cursos de canto e instrumento do mesmo instituto.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto Benjamin Constant que, á vista dos motivos por elle expostos, afin de justificar o adiantamento do inicio das provas para o concurso ao provimento da cadeira de instrucção naval e civica e elementos de pedagogia, resolveu este ministerio que comecem as mesmas provas no dia 16 do mez proximo vindouro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, sejam admitidos no dito estabelecimento, como alumnos externos gratuitos, os menores Joaquim Fontainha e Antonio da Silva Mello, satisfaitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, attendendo ao motivo constante do officio n. 25, de 14 do corrente, que fica autorizada a modificação do titulo desse collegio para o de Gymnasio Diocesano S. José, e que, quanto ao relatorio deste ministerio, será enviado por occasião de effectuar-se a remessa dos que se destinarem aos demais delegados fiscaes.

—Foi nomeado, de accôrdo com o art. 30 do regulamento anexo ao decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Henrique Dias Duque Estrada para exercer o logar de preparador da cadeira de therapeutica.

la Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo, Dr. João de Souza Gomes Netto.

Foram naturalizados brasileiros: os cle- rigos João Heuser, Geraldo Broders, José Goppert, Karl Kaufmehl, Antonio Deigen- desch e Francisco de Sales Mattmann, e os padres Macarius Schmitt e José Roeser, na- turas os quatro primeiros e o ultimo da Alemanha, o 5º da Austria, o 6º da Suissa e o 7º dos Estados Unidos da America do Nor- te, e residentes todos nesta cidade;

Na mesma data foi naturalizado brazi- leiro o subdito hespanhol Dionysio Galindo Igaravide, residente nesta cidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte- riores — Directoria do Interior—2ª secção— Rio de Janeiro, 28 de julho de 1905.

Em o officio de 1 do corrente mez parti- cipaes que, tendo o Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, substituto da 3ª secção dessa faculdade, entrado naquella data no goso da licença de tres mezes que, por por- taria de 30 de junho ultimo, lhe foi conce- dida, para tratar de sua saude, convidastes para substitui-lo no curso complementar de sciencia das finanças o lonto Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, que accitou o con- vite.

Em resposta, communico-vos que, á vista da doutrina do aviso de 22 de maio de 1902, dirigido ao director da Faculdade de Medi- cina da Bahia, e em cuja conformidade as funções proprias do cargo de substituto e de que tratam o art. 28 e seus paragraphos do Codigo de Ensino em vigor não podem, sem quebra do principio de hierarchia es- tabeleccido no dito codigo, ser exercidas pe- los lentes, os quaes, na hypothese do art. 336 do mesmo codigo, são simplesmente cha- mados á regencia de cadeiras, doutrina essa mantida pelo aviso de 31 de julho do mesmo anno tambem endereçado ao director da mencionada faculdade, não pôde ser appro- vado o vosso acto.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.  
—Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Nuno Castellões.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Musica.

Agenor Porto, auxiliar da Bibliotheca Na- cional, pedindo justificação das faltas que deu, de 1 a 19 do mez de junho ultimo.—Deferido, na conformidade do aviso na pre- sente data dirigido ao Ministerio da Fazen- da.—Communicou-se ao director da Biblio- theca Nacional.

Dr. Alcibiades Furtado, pedindo autori- zação para copiar documentos, existentes na secção de manuscritos da Bibliotheca Na- cional e relativos á historia do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao di- rector da Bibliotheca Nacional.

Fernando Ferreira de Lemos, mestre da officina de encadernação do Instituto Ben- jamin Constant, pedindo reconsideração do despacho de 9 de junho ultimo.—Mantenho o despacho anterior.

Americo de Seixas Baracho, allegando estar frequentando as aulas do 1º anno da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes, sem ter dado 30 faltas; e pedindo matricula no dito anno.—Indeferido.

Christiano Becker, alumno externo do Gymnasio d' O Granbery, pedindo permissão para continuar no dito estabelecimento na qualidade de gratuito.—Prove estar com- prehendido no que dispõe o § 1º do art. 35 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Theophilo Feu de Carvalho, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de matricula na Faculdade Li- vre de Direito de Minas Geraes.—Indeferido.

Expediente de 29 de julho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao presidente da Com- missão Organizadora do Congresso Brazi- leiro de Expansão Economica que o presi- dente do Estado de Matto Grosso declara, em telegramma de 27 do corrente, ter nomeado para representar esse Estado no referido congresso o Deputado Lindolpho Serra, bem assim que deixa de remetter os documentos pedidos por aquella commissão, por não ser possível fazel-os chegar a tempo, prometendo enviar pelo telegrapho as in- formações solicitadas.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, em refe- rencia ao officio n. 19, de 10 de julho cor- rente, que o relatorio deste ministerio lhe será enviado por occasião de effectuar-se a remessa dos que se destinarem aos demais delegados fiscaes.

—Foram naturalizados brasileiros os sub- ditos portuguezes Augusto Leite Guimarães e Manoel Augusto Ferreira, residentes aquelle no Estado do Amazonas e este nesta cidade.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do Estado.

—Foi prorogada por mais tres mezes com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, a licença concedida por portaria de 14 de novembro de 1904, a Luiz Antonio Ramalho, bedel da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

—Foram remetidas :

Ao Dr. Augusto Coelho Maia a portaria de 26 do corrente que o nomeou para ex- ercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, na Bahia, durante o impedimento do effectivo Dr. Octaviano Vieira de Mello;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia a portaria de 26 do corrente que concedeu ao Dr. Octaviano Vieira de Mello, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, naquelle Estado, tres mezes de licença, sem veneci- mentos.—Deu-se conhecimento ao referido delegado.

—Restituiu-se, devidamente informado, ao 1º secretario da Camara dos Deputados, o re- querimento em que o Dr. João Victor de Magalhães Gomes, secretario aposentado da Escola de Minas, pede que se interprete a palavra—jubilado—do art. 34, § 3º do Co- digo de Ensino, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, para o effeito de não lhe ser negada a continuação do pagamento da respectiva gratificação adicional.

—Solicitaram-se providencias do Minis- terio da Fazenda, afim de que, pela Alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, nove caixas contendo objectos destinados ao laboratorio de optica appli- cada e electrotecnica da Escola Polyte- chnica do Rio de Janeiro.—Deu-se conheci- mento ao respectivo director.

Requerimento despachado

Gotfrieb Bloch, solicitando naturalização. —Remetteu-se o requerimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 31 de julho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao director do Internato do Gymnasio Na- cional, em referencia ao officio n. 82, de 24 de julho corrente, que, havendo sido adiado por quatro annos, pelo decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, o prazo para a terminação dos exames parcellados, continúa em vigor a disposição transitoria do regula- mento annexo ao decreto n. 2.914, de 26 de janeiro de 1901;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, visto constar ter-se iniciado nesse estabelecimento a revisão das materias es- tudadas de modo completo nos diferentes annos do curso gymnasial, por se haver en- tendido que está em vigor o regimen do exame de madureza, que, havendo sido adiado por quatro annos, pelo decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, o prazo para a ter- minação dos exames parcellados, continúa em vigor a disposição transitoria do regula- mento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pelotense, em referencia ao rela- torio em que prestou informações concer- nentes a esse estabelecimento, que a equi- paração não pôde ser concedida senão de- pois de terminado o prazo de dous annos de que trata o art. 367 do Codigo de Ensino con- tado o dito prazo da data de sua nomeação.

Ao presidente da commissão directora do Terceiro Congresso Scientifico Latino Ameri- cano ter-se communicado, em telegrammas da presente data dirigidos aos directores das faculdades federaes de S. Paulo, Bahia e Recife, que os lentes, membros do referido congresso, não perderão tempo para a jubi- lação, devendo perceber, durante o mez de agosto, os vencimentos integraes de seus cargos.

—Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presi- dente da Republica, relativa á necessidade de transferir para outro local as colonias de alienados ora estabelecidas na ilha do Go- vernador.

Requerimentos despachados

Carlos Pinto de Almeida, engenheiro civil e de minas, pedindo, na qualidade de pro- fessor da desenho da Escola de Minas, em requerimento dirigido ao Congresso Nacional e transmittido a este ministerio pelo director da dita escola, pagamento da gratificação de 100\$ mensaes a que se julga com direito a partir de 1 de maio de 1903, pela conservação de seu gabinete.—Dirija-se o peticionario directamente ao Congresso Nacional.

Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva, alumno matriculado do Gymnasio de Ouro Preto, allegando ter sido reprovado em tres materias na 1ª época e consultando si pôde fazer exame dessas materias na 2ª época.—Este ministerio não é órgão de consulta de particulares.

José Ferreira da Silva Santos, engenheiro geographo, allegando haver feito o curso pelo regulamento de 1874 e pedindo per- missão para fazer, pelo mesmo regula- mento, o curso de engenharia civil, á vista do disposto no art. 9º das disposições transi- torias do regulamento em vigor.—Indeferido, visto não estar o requerente compre- hendido no mencionado artigo.

João José da Silva, conservador e resta- urador de quadros da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos do bibliothecario do Insti- tuto Nacional de Musica.—Dirija-se ao Con- gresso Nacional, querendo.

João Pereira Pinheiro de Moura, solicitando naturalisação.— Legalise a certidão de idade.

Augusto José de Oliveira, consultando sobre justificação de idade.— O Governo não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 31 de julho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas relativas ao mez de julho :

De 1:473\$333, auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional ;  
De 1:403\$000, pessoal do commando superior da guarda nacional ;  
De 225\$, pessoal subalterno do dito commando ;

De 2:920\$, pessoal do escriptorio de obras.  
— Requiriram-se mais os pagamentos:  
De 14:773\$793, fornecimentos feitos, em maio e junho findos, á brigada policial ;  
De 120\$, enterramento de pessoas desconhecidas, durante o segundo trimestre findo ;  
De 1:000\$, aluguel, relativo a junho findo, dos edificios occupados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Solicitou-se ao dito ministerio que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, á disposição do inspector de saude do porto, o credito de 1:400\$ para occorrer ao pagamento do aluguel da casa occupada pela respectiva repartição, no actual exercicio,

Requerimento despachado

Luiz Fernandes Ramôa, ex-pharmaceutico do lazareto da Ilha Grande, pedindo certidão do que constar sobre pagamento de contribuições para o montepio, desde a sua admissão em janeiro de 1897 até a data em que deixou de contribuir.— Nada constando relativamente ao pagamento de contribuição feita pelo requerente, e sendo esse pagamento realizado no Thesouro Federal, dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 1 de agosto de 1905

DIRECTORIA CERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue no Thesouro Federal, ao chefe de secção desta directoria geral Olympio de Niemeyer, a importancia de 3:720\$967, afim de occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, durante o mez de julho findo ;

Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos duas caixas contendo artigos para laboratorio, destinadas a esta directoria geral, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Dania*, sob a marca S. P., ns. 6.030 e 6.030 ;

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade afim de ser desoccupado e demolido o predio sito á rua dos Ourives n. 106.

— Comunicou-se ao mesmo director que os cubiculos situados nos fundos do predio da rua Francisco Eugenio, esquina da de José Eugenio, já se acham fechados e interdictos.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio :

A folha de pagamento da differença de ordenado a que tem direito o Dr. Ernesto Bandeira de Mello, que está substituindo o Dr. Alfredo de Sá Pereira, inspector sanitario, que se acha licenciado, na importancia de 250\$, relativa ao mez de julho findo ;

A da differença de ordenado a que tem direito Abilio de Carvalho, que substituiu Edgard de Magalhães Bandeira, 3º official da secretaria desta directoria geral, na importancia de 26\$343, relativa ao mez de julho ultimo ;

A conta, na importancia de 1:166\$866, proveniente do alugel do predio occupado por esta repartição, relativo ao mez de julho findo ;

A conta, na importancia de 110\$, proveniente da conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de julho ultimo ;

O attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de julho findo.

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os referidos attestados.

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos efeitos, o requerimento de Luiz Zamith, acompanhado da importancia de 3\$500.

— Durante o mez de julho ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos :

Medicos

Dr. Raphael do Monte, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno).

Dr. Henrique Thomaz Corrêa de Sá, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 8 de julho do corrente anno).

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de julho do corrente anno).

Pharmaceuticos

João Leite Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de julho do corrente anno).

Luiz Gonçalves Duarte, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno).

Waldomar da Silva Sá Antunes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de julho do corrente anno).

Jonas de Salles Cunha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de julho do corrente anno).

Heitor Machado Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de julho do corrente anno).

Pedro José de Araujo Gomes Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de julho do corrente anno).

Luiz da Costa Ribeiro Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de julho do corrente anno).

Johannes Clémensen, formado pela Escola de Pharmacia de Copenhague e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno).

Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno).

Agnel Mafra, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de julho do corrente anno).

Altamiro da Costa Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de julho do corrente anno).

Oswaldo Pereira da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de julho do corrente anno).

Dentistas

Walter Valentim Peixoto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de julho do corrente anno).

Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de julho do corrente anno).

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1905

Manoel de Gouvêa Corrêa (2º districto).— Indeferido.

Augusto Bernachi (2º districto).— Deferido.

Manoel João de Segadas Vianna (2º districto).— Concedo 90 dias.

Antonio de Oliveira Santos.— Não ha que deferir. Compareça á 4ª Delegacia de Saude.

Maria de Moraes Pujol (7º districto).— Deferido.

J. A. Peçanha Jaguaribe (6º districto).— Deferido, de accordo com a informação.

Anselmo Saraiva Vaz (6º districto).— Deferido.

Martins & Carvalho (9º districto).— Concedo 30 dias.

Anna H. Raming Vianna (9º districto).— Concedo 60 dias.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto).— Concedo 30 dias.

Manoel da Silva Cardoso (6º districto).— Indeferido.

Candido Martins (3º districto).— Deferido, de accordo com a informação.

Fidelcino Leitão (8º districto).— Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente, foram transferidos os inspectores sectionaes Osorio Fernandes de Albuquerque Falcão, da 7ª circumscripção urbana para a 11ª, e, desta para aquella, Alarico Vieira Barbosa, conformo pediram.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos.

N. 72— Communico-vos, para os fins convenientes, que as cambias cuja acquisição solicitastes em avisos ns. 1.546, de 6, e 1.745, de 24 de maio ultimo, importaram a 1ª em 29:884\$120 e a 2ª em 11:146\$300, quantias estas que foram registradas pelo Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de julho de 1905

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 287— Em resposta ao vosso officio n. 198, de 6 do corrente, declaro-vos haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 26, approvar o acto pelo qual designastes o 4º escripturario dessa repartição Gastão de Meirelles Franca para exercer, em commissão, as funções de escripturario da Collectoria das rendas federaes nessa capital, fazendo-vos ver, todavia, a conveniencia de ser

substituído aquelle empregado por escripturario de categoria superior, mais conhecedor, portanto, dos serviços que incumbem á Collectoria, e da marcha dos processos ali instaurados.

Dia 2 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 379 — Em additamento ao officio desta directoria n. 370, de 28 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o nome do vapor em que vieram os volumes de que trata o mesmo officio é *Bonn* e não *Bolland*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 85 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos restituiu todos os papéis que acompanharam vosso officio n. 138, de 26 do mez proximo findo.

N. 86 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho findo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa acta, transmittida com o officio da Logação do Brazil em Paris, de 6 do mesmo mez e relativa á remessa feita pelas «Papeteries du Marais», de 60.000 notas do Thesouro, do valor de 10\$ cada uma e 48.000 do de 5\$000.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a proposta constante de vosso officio n. 190, de 27 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 18 do mez subsequentemente, autorizar-vos a cobrar a taxa de 25\$ pela analyse feita em uma amostra de assucar, a requerimento de L. Eissengarthen, para determinação do grão polarimétrico.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 190 — Includo vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 221, de 23 de dezembro do anno passado, e referente á fiança de 2.000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Miguel Nunes de Almeida e pelo mesmo depositada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de Caxias, naquelle Estado.

N. 199 — Includo vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal da Bahia n. 70, de 10 de maio ultimo, e referente á fiança de 3.697\$407, representada por um immovel pertencente a Marcollino Gomes de Carvalho e sua mulher e offercido como reforço da anteriormente prestada por Verissimo Antonio de Farias em garantia da responsabilidade de João do Carmo Pereira de Castro e seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes da cidade de Cachoeira.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 114 — Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 347, de 19 de junho ultimo, deixou de julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.725\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Celso Vieira Werneck de Carvalho, em garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptura da Collectoria das rendas federaes de Belo Horizonte, para o qual fora novamente nomeado, visto se achar ainda aquella caderneta garantindo a gestão anterior do mesmo escriptura.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 139, de 15 de julho do anno passado, e relativo á decisão pretendida por D. Rosa Margarida Gomes, do meio soldo que percebia sua mãe, na qualidade de viuva do tenente-coronel José Geraldo Gomes, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez findo, providencias para que a habilitanda prove ser a unica filha daquelle officio com direito ao beneficio solicitado e bem assim informeis em que data foi cancelada a inscripção da viuva na folha de pagamento e si da respectiva pensão foi descontada a quantia de 891\$500, proveniente da divida deixada pelo mesmo officio.

N. 143 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho proximo findo, incluso vos devolvo, afim de ser devidamente preparado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 137, de 4 do dito mez e relativo ao montepio e meio soldo pretendidos por D. Libinda Martins Ferraz, na qualidade de viuva do general de brigada reformado Diogo Alves Ferraz, convido declarar-vos que, á vista do disposto no art. 5º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, a publica fórma da certidão de casamento da habilitanda deve ser substituída pelo respectivo original.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1905

Dr. Francisco Marcondes Pereira, Alexandre Sattamini de Oliveira, Ulpiano Fuentes e Carqueja, e Maria Jacintha Araujo da Ponte. — Transfira-se.

Mme. Amelia Perestrello. — Pago o imposto relativo ao 1º semestre, dê-se baixa do segundo.

José Scabra Monteiro. — Averbese a mudança.

Adelino Cardoso Fernandes. — Anulle-se a divida ajuizada, offciando-se á Directoria do Contencioso.

Tobias Nunes Macedo. — Prove ter pedido demissão para aceitar o novo emprego.

João Francisco de Mattos & Irmão. — Restitua-se a quantia de 288\$000.

Fernando & Figueira. — Rectifique-se o lançamento.

Francisco de Oliveira Silva Geiber. — Pagos o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Ribeiro de Paiva. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Ignacio Vicira do Couto Soares. — Restitua-se a quantia de 36\$000.

Raphael Frederico. — Transfira-se.

Dias & Irmão e Godinho Villar & Comp. — Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Carneiro Sanches. — Diga em que caracter requer.

Afonso Manoel do Rosario. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Gomes Corrêa. — Idem.

Pereira Aguiar & Comp. — Provem o allegado.

João de Souza Junior. — Restitua-se a quantia de 99\$000.

Alexandre Machado Coelho. — Transfira-se.

Segundo Fernandes Ribeiro. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

João Antonio Torráo. — Pagos o imposto em debito do exercicio de 1898 e um mez do exercicio de 1900, note-se no lançamento, requerendo o supplicante restituição em separado.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 do mez proximo findo, foram concedidos, de accordo com a 2ª parte do art. 331 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, ao amanuense da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Josino Adalberto Coelho, tres mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de julho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser transferido para a Contadoria da Marinha, o peculio constituido pelo 2º sargento reformado do corpo de infantaria de marinha Raymundo Bernardino Veras, quando aprendiz marinho da extinta escola do Estado do Pará (aviso n. 1.205). — Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 1.206).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo do nascimento do innocente José, dado a bordo do paquete nacional *Mandós*, ancorado na Bahia (aviso n. 1.208).

—Ao Quartel-General da Marinha, transmittindo duas latas de xarque fresco systema-

«Lacerda» — preparado por Lacerda & Comp., negociantes na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e determinando que mande deposital-as, por tres mezes, no paiol de mantimentos mais quente do cruzador *Tamanderé* e, findo o prazo indicado, mando remettel-as ao Laboratorio de Analyses do Hospital de Marinha, afim de ser alli examinad o referido xarque, para saber-se si convém ser utilizado pelas guarnições dos navios (aviso n. 1.210). — Communicou-se á Inspectoria de Saude Naval (aviso n. 1.211).

—A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar pagar ao cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. Aurelio Veiga a importância de 45\$ que o mesmo despendeu com a aquisição de uma passagem do porto de Santos ao desta Capital (aviso n. 1.203). — Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 1.204).

—Ao presidente do Estado do Ceará, agradecendo o offercimento feito a este Ministerio de um exemplar da Mensagem que dirigiu á Assembléa Legislativa desse Estado em 1 do corrente, por occasião da installação da primeira sessão ordinaria da 4ª legislatura (aviso n. 1.207).

—Ao governador do Estado do Piauí, agradecendo o offercimento feito a este Ministerio de um exemplar da Mensagem que apresentou á Camara Legislativa desse Estado, por occasião de se installarem os trabalhos ou sua sessão ordinaria, em 1 do junho ultimo (aviso n. 1.209).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 31 de julho de 1905

Ao Quartel-General da Marinha, autorizando a providenciar sobre o desarmamento do aviso *Tocantins*, entregando-o ao Arsenal de Marinha do Estado do Pará, afim de ser reparado (aviso n. 918). — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Pará.

—A Directoria da Associação da Praticagem do Estado do Paraná, autorizando, si ha necessidade de pessoal, a mandar submeter o praticante Joaquim Pereira da Souza ao exame de pratico dessa Associação (aviso n. 921).

—A Capitania do porto do Rio de Janeiro, remettendo, para os effectos do artigo 26º do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, os documentos pertencentes ao vapor *Rio Pardo*, que perdeu a qualidade de brasileiro (aviso n. 923).

*Requerimento despachado*

Dia 2 de agosto de 1905

Brazília Nabuco de Argollo Ferrão. — Não pôde ser atendida, por estar prescripto o seu direito.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 2 do corrente foram nomeados:

Amanuenses da Direcção Geral de Artilharia, os alferes-alunos Raul Emilio Pereira da Silva e Luiz Gonzaga Borges Fortes;

Para servir interinamente como escriptuario do deposito do material sanitario do Exercito, o tenente graduado e reformado do Exercito Lupercio da Silva Franca.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade***Expediente de 1 de agosto de 1905*

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £ 12.843-6-1 ou 184:337\$431 ao cambio de 16 23/32 á Brazilian Coal Company, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo. (Aviso n. 2.319).

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de agosto de 1905

D. Thereza da Cunha Machado, pedindo os favores do monteio, como viuva do contribuinte Antonio da Cunha Machado, 1º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Prove, por meio de certidão, qual o ordenado simples que percebia o contribuinte, e que este pagou as contribuições relativas aos mezes de maio a novembro de 1904; complete o sello das certidões de pagamento da joia e contribuições e de casamento.

DD. Amanda, Isabella e Maria von Sydow, idem, na qualidade de mãe e irmãs do contribuinte Eduardo von Sydow, ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Completarem o sello da certidão de nascimento de Isabella, e sellem a de nascimento do contribuinte.

**Directoria Geral da Industria***Expediente do dia 31 de julho de 1905*

Expediu-se officio ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitando seu parecer sobre o assumpto da petição da *Société Sucièrre de Rio Branco*, com sede em Paris, que deseja funcionar nesta Republica, tendo por principal objecto a compra da fabrica de assucar do Rio Branco, naquelle Estado e das propriedades e plantações della dependentes.

—Ao director do Jardim Botânico foi solicitada a remessa a esta Secretaria de Estado, com a possível brevidade, da planta da Prefeitura Municipal de que tratou o seu officio n. 1.970, de 20 do mez findo.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram solicitadas providencias no sentido de ter transporte gratuito, de ida e volta, entre esta Capital e a Estação da Barra do Pirahy, um volume contendoapparehos de iluminação a acool, enviado pela Sociedade Nacional de Agricultura.

—Ao mesmo director foram solicitadas providencias no sentido de terem despacho gratuito, de retorno, da Estação Central para a de Belém, quatro volumes com lampadas, um com alcool, e bem assim que tenha passagem de ida e volta o empregado incumbido do serviço dos alludidosapparehos.

—Agradeceu-se ao Sr. Francisco Fernandes Pereira, representante da *The Amazon Steam Navigation Company* a remessa que fez a este ministerio de tres exemplares do relatório e balanço dessa companhia, do anno de 1904, apresentado pela directoria á assembléa geral dos accionistas em Londres, no dia 29 de junho do corrente anno.

*Dia 2 de agosto de 1905*

Declarou-se ao chefe de segurança da Bahia, em resposta ao seu telegramma de 4 de junho ultimo, que os agentes da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, nesse Estado, concedem sempre as passagens requisitadas por conta do mesmo Estado, desde que seja declarado na respectiva requisição que o passageiro segue em comissão do Governo.

—Foram devolvidos ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura os papeis referentes ao pagamento da quantia de 2:327\$506, proveniente de um touro e tres novilhos de raça, importados da Suissa por conta do Sr. Antonio Ferreira Monteiro da Silva, lavrador no Estado de Minas Geraes e proprietario da fazenda «Piedade», no municipio de Juiz de Fóra, com a declaração de que, para a effectividade do favor concedido por lei, na especie, é preciso que o documento pelo qual se comprova o direito á indemnização, seja formulado em nome do fazendeiro ou criador, devendo por tal motivo, ser substituída a conta de Gustavo Trink & Comp., por outra em nome de Antonio Ferreira Monteiro da Silva.

—Deu-se conhecimento ao Dr. J. Cordeiro da Graça, para que preste a respeito os devidos esclarecimentos, do assumpto do officio em que o director do Jardim Botânico informa ter recebido apenas dous exixotes com 600 mudas da planta *Agave Sisolana*, em desacordo com a respectiva conta, que accusa 1.530 mudas.

—Aos directores da Directoria Geral de Estatística, Jardim Botânico e Observatorio do Rio de Janeiro, expediu-se, em data de 31 do mez findo, officio circular sob n. 4, solicitando, em additamento ao officio circular desta directoria geral, de n. 9, de 21 de dezembro de 1903, e no intuito de satisfazer a requisição do Tribunal de Contas, as precisas informações acerca das alterações ocasionadas por nomeação, exoneração ou fallecimento no quadro de responsaveis a cargo das mesmas repartições, de modo a poder fazer aquelle Tribunal o arrolamento de que tratam os arts. 9, letra b, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896 e 184 e 185 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desse anno.

—Re netteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o orçamento da despeza com o prolongamento da linha telephonica da 18ª delegacia urbana, do predio n. 74 da rua Voluntarios da Patria para o de n. 53 C, da rua Dezenove de Fevereiro, e pediu-se para ser a respectiva importância depositada no Thesouro Federal á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos.

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de julho de 1905

*Société Sucièrre de Rio Branco*, pedindo concessão para funcionar na Republica, tendo por principal objecto a compra da fabrica de assucar do «Rio Branco» e das propriedades e plantações della dependentes. — Por aviso n. 114, de 29 do corrente, expedido ao presidente do Estado de Minas Geraes,

foram solicitadas informações relativamente á pretensão da requerente, de accordo com o disposto no decreto n. 9.434, de 6 de junho de 1834, que concedeu autorização á Companhia Engenho Central Rio Branco para se organizar, firmando-se na transferencia do contracto de 22 de dezembro de 1882, celebrado entre o concessionario e o governo da antiga provincia de Minas Geraes, nos termos da lei mineira n. 2.700, de 7 de outubro do dito anno.

Dia 2 de agosto de 1905

John Andrews e Sydney Andrews, pedindo privilegio para sua invenção do—Novo processo para melhorar a qualidade da farinha de trigo, semola e farinhas semelhantes. — Conforme informa a Directoria Geral de Saude Publica, para que se possa proceder ao necessario exame prévio no objecto da invenção, torna-se conveniente que os peticionarios apresentem os indispensaveis elementos que habilitem aquella repartição o poder julgar da nocividade ou não do producto obtido pelo processo para que pedem privilegio.

**Directoria Geral de Obras e Viação***Expediente de 2 de agosto de 1905*

Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central declarou-se que fica approvada a proposta de accordo amigavel para desapropriação do predio n. 137 da rua Primeiro de Março.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 224 — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.

Comunico-vos, para os devidos effectos, á vista do que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, que resolvei fixar os preços maximos de 125 francos, por tonelada, para os trilhos e 165 francos para as talas que ella houver de adquirir com destino ás estradas de ferro que taes preços pagos pelo material posto a bordo do navio em Antuerpia e não devendo, outrossim, exceder de uma libra a uma libra e cinco shiling; o respectivo frete entre aquelle porto e o do Rio Grande do Sul.

A este Ministerio caberá fixar opportunamente as quantidades dos indicados materias que a Companhia deverá importar, de accordo com as necessidades do serviço a seu cargo.

Saude e Fraternidade. — *Lauro Severiano Müller* — Sr. chefe da comissão fiscalizadora da rede de viação ferrea no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Obras e Viação. — 1ª secção. N. 223 — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.

Em solução ao officio n. 49, de 5 de maio ultimo, referente á reclamação que vos foi dirigida pelo engenheiro chefe da Comissão do porto da Parahyba contra a cobrança feita pela *Companhia Great Western of Brazil Railway* por uma descarga de carvão de um vapor atracado ao molhe existente em Cabedello, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, para alaranges pertencentes á referida comissão declarei que tendo a alludida companhia tarifas approvadas e detalhadas de forma a abranger todos os serviços a seu cargo, não lhe é permittido cobrar taxa alguma não especificada nas referidas tarifas sem prévia approvação deste Ministerio: o que vos communico para os effectos necessarios.

Saude e Fraternidade. *Lauro Severiano Müller*. Illm. Sr. Engenheiro chefe da Comissão fiscalizadora da *Companhia Great Western of Brazil Railway*.

**Requerimento despachado**

Dia 2 de agosto de 1905

Augusto Cabral, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prozoção daquella em cujo goso se acha.— Indeferido.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por portarias de 1 do corrente :

Foi nomeado thesoureiro do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo, o cidadão João Baptista de Vasconcellos.

Foi creada provisoriamente um logar de estafeta marítimo, na agencia do Correio de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Foi ordenado que seja diario o serviço de condução de malas da linha postal de Belo Horizonte á cidade do Pará, em Minas Geraes.

Foi creada uma linha do Correio de Iracema a Santa Cruz dos Passos, em S. Paulo.

**DIÁRIO DOS TRIBUNAES**

**Supremo Tribunal Federal**

41ª sessão em 2 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro. Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, com causa participada, e João Barbalho, em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

**JULGAMENTOS**

**Habeas-corpus**

N. 2.296—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, tenente-coronel João Florindo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.299—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; paciente, Trajano Sampaio.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

Antes de proseguirem os julgamentos, diz o Sr. Presidente que, de conformidade com o Regimento tem-se de resolver sobre a approvação ou emenda do accordo proferido no processo de denuncia n. 21, nos termos em que foi elle redigido pelo Sr. ministro relator *ad livre*, tendo em vista o julgamento constante da acta publicada na imprensa.

Tem-se levantado duvida sobre o modo de contar os votos dos juizes que tomaram parte no julgamento, quanto ao accusado Dr. Fausto dos Santos.

Declara que não teve por empatada a votação, nem por absolvido o Dr. Fausto dos Santos da accusação que lhe foi intentada, porque, tendo sido desprozados os embargos e confirmada a condemnação anterior por cinco votos apenas dous se pronunciaram pelo recebimento e consequente absolvição, e os tres restantes pela annullação do feito, afim de ser o accusado submettido a novo processo por crime de estellionato. Tem estes ultimos votos como irreductiveis, sem que delles possa deduzir se a pretendida absolvição.

Dois votos julgaram valido o processo, desde que absolveram o accusado, porque não pôde dar-se absolvição ou condemnação em processo nullo; os tres restantes pronunciaram-se pela nullidade; mas nullidade do processo, para que seja outro intentado contra o mesmo réo, por crime que se pôde considerar mais grave, por sua natureza e penalidade, não é o mesmo que absolvição.

Não ha, pois, como conciliar votos divergentes no fundo e na forma porque foram expressados. Uns e outros, de per si, estando em minoria, pela apuração feita, prevalece a maioria dos cinco votos concordes na condemnação já decretada na sentença embargada, sem que sejam computados como accordes os votos divergentes.

Iis por que não foi ordenada a immediata soltura do accusado, aguardando-se a deliberação que o tribunal tiver por mais conveniente.

Foi approvada a redacção, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça, quanto ao Dr. Fausto dos Santos.

**Conflicto de jurisdicção**

N. 152.—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida Bernardino Ferreira; entre partes o juiz federal da 1ª vara do Districto e o da 1ª vara de ausentes do mesmo Districto (continuação do julgamento adiado).—Julgou-se procedente o conflicto e competente a justiça federal para conhecer do caso proposto; contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Lucio de Mendonça e H. do Espirito Santo que julgaram competente a justiça local.

Impedido o Sr. Pindaliba de Mattos.

**DISTRIBUIÇÕES**

**Recurso eleitoral**

N. 79—Bahia—Recorrente, Antonio Placido de Oliveira; recorrida, a Junta Eleitoral.—Ao Sr. ministro, Lucio de Mendonça em compensação.

**Revisões crimes**

N. 1.020—Capital Federal—Petionario, José Ignacio Maffioli.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

N. 1.021—Capital Federal—Petionario, José de Souza.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 1.022—Capital Federal—Petionario, José Fausto da Silva.—Ao Sr. ministro A. do Espirito Santo.

**Recursos extraordinarios**

N. 418—Bahia—Recorrentes, os menores Arold e Arnaldo, filhos de Antonio de Souza Beleni; recorrido, *The British Bank of South America Limited*.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 419—Capital Federal—Recorrente, o Banco Francez do Brazil; recorridos, Paul Aron & Comp.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

**PASSAGENS**

**Appellações crimes**

N. 218—Ao Sr. Bernardino Ferreira.  
N. 229—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

**Appellações civis**

N. 1.059—Ao Sr. João Pedro.  
N. 1.058—Ao Sr. Lucio de Mendonça.  
N. 1.071—Ao Sr. André Cavalcanti.

**Appellação commercial**

N. 981—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

**Recurso extraordinario**

N. 375—Ao Sr. Piza e Almeida.

**Homologação de sentença estrangeira**

N. 456—Ao Sr. André Cavalcanti.

**COM DIA**

**Appellação crime**

N. 234—Relator, o Sr. João Pedro;

**Appellação civil**

N. 753—Relator, o Sr. Alberto Torres.

**Revisão crime**

Ns. 809—Relator, o Sr. André Cavalcanti;

**Homologação de sentença estrangeira**

N. 447—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coulto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 2 de agosto de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. EPITACIO PESSOA

**Appellações civis**

N. 1.118—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Honqrina de Azevedo Santos.

N. 1.120—Paraná—Appellante, o Estado do Paraná; appellados, Glasser & Filhos.

**Homologações de sentenças estrangeiras**

N. 436—Portugal—Requerente, José Ferreira Machado Guimarães, tutor do menor Mario Rebello.

N. 451—Portugal—Requerente, Candido Muniz da Ponte.

**Recurso extraordinario**

(Sobre embargos)

Embargantes, Borlido Muniz & Comp.; embargado, José Augusto Laranja.

**Appellações crimes**

N. 215—Capital Federal—(Sobre embargos)—Embargantes, Bernardo Baptista Pereira e outros; embargada, a Justiça Federal.

N. 236—Rio Grande do Sul—Appellantes, Vicente Luiz Gomes e outro; appellada, a Justiça Federal.

**Revisões crimes**

N. 735—Minas Geraes—Requerente, bacharel Aggrippino Figueiredo Castello Branco.

N. 1.006—S. Paulo—Requerente, Domingos Daniel de Camarda.

**Côrte de Appellação**

Sessão das Camaras Reunidas em 2 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FERNANDES PINHEIRO—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

**JULGAMENTOS**

**Recurso de habeas-corpus**

N. 1—Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Emilio Bouças Passos; recorrida, a Segunda Camara da Côrte de Appellação.—Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do recurso, negaram provimento ao mesmo recurso.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal**

JUIZ, DR. J. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Dia 2 de agosto de 1905

N. 27 L. A. — Autora, a justiça; inquerito policial em que é accusado Antonio da Silva Miranda. — Concedida prisão preventiva, á vista do parecer do Dr. promotor publico.

N. 28 L. A. — Supplicantes, João Marinho & Comp.; supplicado, David Augusto Rebello da Silva. — Vista ao Dr. promotor publico.

N. 29 L. A. — Autora, a justiça; réo, José Gonçalves. — Art. 303. Vista ao Dr. promotor publico.

N. 153 — Autora, a justiça; réo, Luiz Moreira. — Summario. Art. 333, § 5º, do Código Penal.

Autora, a justiça; réo, João Manoel Soares. — Art. 294, § 1º, combinado com o art. 13, do Código Penal. Vista ao Dr. promotor publico.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal**

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS DE JESUS

Audiencia do dia 2 de agosto de 1905

Autora a justiça, réo, Custodio Gonçalves da Cunha. — Ao Dr. Promotor.

Autora a justiça, réo, Manoel Bento de Oliveira. — Ao Dr. Promotor.

Autora a justiça, réo, João Luiz Vieira de Macedo. — D. A. á conclusão.

**Appellação**

Appellante, Antonio dos Santos, Appellado o juizo da 3ª Pretoria. — Julgada por sentença a desistencia da appellação.

Autora, a justiça; réo, Francisco José de Abreu. — Em vista do parecer do Dr. promotor, archive-se.

**Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal**

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despachos do dia 31 de julho de 1905

**Inquerito**

Autora, a Justiça; réo, Manoel Ferreira Lino. — Na forma requerida pelo Dr. promotor publico.

Sobre o suicidio de Hortencia Bastos. — Ao Dr. promotor publico.

**Plenario**

Autora, a Justiça; réo, Alexandre Martins Noronha. — Deiro o requerido a folhas 208, com o qual está de accôrdo o Dr. promotor publico.

Despachos do dia 1 de agosto de 1905

Não houve.

Audiencia em 2 de agosto de 1905

Foram publicadas as sentenças seguintes: Manoel Rodrigues Fontinha. — Julgada imprecendente a accusação intentada contra o mesmo e expedindo-se em favor do réo avará de soltura si por al não estiver prezo.

Manoel Pinto Ribeiro Manso. — Julgada imprecendente a accusação contra o réo, e julgada quebrada a fiança por não ter comparecido o mesmo a julgamento.

Zoroastro de Paula Barros e Jorge Pacheco. — Julgada procedente a accusação contra os mesmos e condemnando a um anno e nove mezes de prisão cellular com trabalho, e na multa de doze e meio por conto do valor do furto.

**Juizo da Terceira Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

Dia 2 de agosto de 1905

**Registro Civil**

Não houve registro de nascimentos nem obitos e nem casamentos.

**Civil e commercial**

Nada houve.

**Secção criminal**

Autora, a justiça; réos, Joaquim Januario Nunes e Marcelino Ferreira de Souza (art. 303). — Na forma da promção de fls.

Autora, a justiça; réos, Alberto Alves Vieira e Luiz Felipe Wanderley (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco Ferreira da Silva (vulgo Chico Maluco) (art. 303). — Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Roldão Ribeiro (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Antonio Thomaz Rodrigues e Ernesto Silva (art. 399). — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Odilon Nestor (art. 330). — Condemnado a dous mezes de prisão e multa de 5 %.

**Juizo da Quinta Pretoria**

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSEL — ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

**Aggravó**

Aggravante, Domingos José da Costa; aggravado, o juizo. — Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos, que não foram destruidos pela minuta do aggravante, nem pela replica ao despacho que a precedeu.

I. O art. 703, do reg. 737, de 25 de novembro de 1850, não permite que as petições iniciais de acção sejam assignadas por quem não seja advogado diplomado por qualquer das faculdades da Republica, ou não está habilitado a advogar de accordo com as nossas leis.

O aggravante é o primeiro a declarar que não é titulado por faculdade brasileira o signatario da petição de fls. 3, que aliás também não prestou o exame de habilitação necessario para que os titulados em institutos estrangeiros possam exercer a profissão de advogado no civil e no commercio. (Decs. ns. 5.618, de maio de 1874, art. 14, § 9º, e n. 2.226, de 1 de fevereiro de 1896, art. 132, e regimento da Corte de Appellação (art. 11).)

A vista dos termos da lei e tendo conhecimento de não ser habilitado legalmente a advogado o signatario da petição que vinha dar inicio á acção, foi que indeferi desde logo esta petição e agora, deante da minuta e da replica então feita, mais dispensavel se tornava ainda a exigencia preliminar da exhibição da carta, que o aggravante allega que tem o defensor de seus direitos na causa que ia propor.

Também não pôde invocar o aggravante em seu apoio a allegação, aliás não feita em dovida forma, de não lhe merecerem confiança outros advogados a não serem os titulados em faculdades estrangeiras.

Além do que assignou a petição, figuram na procuração dous advogados que não consta que sejam diplomados no estrangeiro e o que assigna a minuta a que respondo e que não foram destituídos;

II. Minutando o agravamento, allega o aggravante que é licito ao diplomados no estrangeiro advogar neste foro sem prévio exame em face: a) do art. 72, § 2º, da Constituição Federal; b) das leis de 22 de janeiro de 1898

e 6 de setembro de 1899; c) do parecer n. 67 da Comissão de Diplomacia, de qual das camaras legislativas não diz; d) do costume já anterior á Constituição da Republica; e) do aviso de 19 de abril de 1897 dirigido ao presidente da Corte de Appellação pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Não procedem taes allegações.

a) O art. 72, § 24, da Constituição Federal não pôde ter a ampla interpretação que lhe dá o aggravante, de não permittir ingerencia do Estado na apreciação da prova de capacidade attestada por instituto de ensino no estrangeiro. O illustre juiz que vae conhecer do presente recurso já firmou, em notavel parecer, a unica interpretação que pôde ser dada ao texto constitucional (Direito, vol. 80, pag. 303) e inutil é insistir sobre o assumpto, já tantas vezes discutido.

b) As leis de 22 de janeiro de 1893 e de 6 de setembro de 1899 também não favorecem ao aggravante. Referem-se ellas a convenções com o Chile e a Bolivia, onde não const que seja diplomado o signatario da petição indeferida, e não tem applicação á hypothese a não ser para attestar que, ao em vez de significar a adhesão do Brazil á abolição dos privilegios academicos, como se pretende, fica aberta uma excepção áquelles dous paizes e que confirma a exigencia da habilitação, como principio do nosso direito.

c) O parecer n. 47 da Comissão de Diplomacia igualmente nada colhe em favor do aggravante, porque não foi ainda approved e não vale também como doutrina por não ter em vista interpretar a legislação entre nós hoje em vigor.

d) O facto, a pratica e o costume invocados na minuta não são tão verdadeiros como se pretende e prova disso é que muitos tem sido os diplomados no estrangeiro que tem prestado exam de habilitação.

Entretanto, verdadeiro que fosse o costume seria contrario ao nosso direito e, portanto, um abuso, que nunca se poderia invocar.

E, finalmente, o aviso de 19 de abril de 1897, é do mesmo modo sem valor na hypothese e nem vale como fonte de interpretação porque se originou de uma duvida sobre questão diversa.

O venerando então presidente da Corte de Appellação prohibira que fosse dada vista de autos a advogados sem carta registrada e, em consequencia disso, foi negada vista de uns autos a illustre advogado diplomado por uma de nossas faculdades e que por motivo alheio á sua vontade não podia registrar a carta.

Dahi o recurso e o aviso do Ministro que, como se vê, tinha em vista fim diverso do que tem o aggravante.

Sustentando o despacho com as considerações expostas, mando que subam os autos ao Dr. juiz da 2ª vara civil. — O escrivão, Alexandrino das Chagas Ribeiro. — O juiz, Alfredo de Almeida Russell.

**Juizo da Sexta Pretoria**

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Expediente do dia 2 de agosto de 1905

**Crime**

Autora, a Justiça; Réo, Ernesto Grace. — Art. 303 — Defensor Dr. Heitor Peixoto. — Feita a defeza. A' conclusão.

Autora, a Justiça; Réo, José Francisco dos Reis. — Art. 303. — Defensor o seu curador Dr. Heitor Peixoto. — Feita a defeza. A' conclusão.



## Summario

Autora, a Justiça;  
Réo, Agonor Jardim.—Inqueridas as testemunhas, sendo qualificado o réo, vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a Justiça;  
Dr. João Souza Gomes Netto, réo.—Art. 294, § 1º, const. 295.—Em vista da certidão de folhas e da promoção retro, intime-se a testemunha Antonio Valladão Catta Preta para depôr sobre a denuncia de fis. perante este juizo, no dia 4 do corrente; scientes o réo e o Dr. promotor publico adjunto.  
Justificante, Luiz Carlos dos Santos Farias, idem.

Justificante, Cassilandes de Oliveira, idem.  
Justificante, João Vaz Teixeira, idem.

## CIVIL

## Acção de despejo

Aggravante, Antonio Nunes Pires; reo-  
rentes, Manoel da Silva Mendes e Dornencia  
Claudia de Freitas.—Julgado procedente o  
pedido e passado mandado.

## Justificação de idade para fins electoraes

Justificante, Carolino dos Santos.—Marque  
o escrivão dia e hora.  
Justificante, Francisco da Cunha.—Idem.  
Justificante, Joaquim Alves Rolo.—Idem.  
Justificante, Carlos Pereira Pinto Braga.  
—Idem.

## EDITAES

Juizo Seccional da Segunda  
Vara do Districto Federal

## De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho  
e Albuquerque, juiz federal da Segunda  
Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital le-  
rem, ou delle noticia tiverem, ou interessar  
possa que, no prazo de nove dias e no dia 10  
do corrente, depois da audiencia, que costuma  
ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua  
Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos audi-  
torios trará a publico pregão de venda e arrem-  
atação a quem mais der e maior lance) offe-  
recer acima da avaliação o predio da Tra-  
vessa das Flores n. 21 (hoje Sá Freire), pe-  
nhorado a João Carlos Baptista de Figueiredo  
na execução que a Fazenda Nacional lhe  
move. Predio assobradado, medindo de  
frente 7<sup>m</sup>,15 por 3<sup>m</sup>,75 de fundos e um pu-  
xado com 6<sup>m</sup>,15 de comprimento por  
4<sup>m</sup>,35 de largo; tem na frente escada com  
tres degraus de cantaria com gradil de  
ferro, porta ao centro e uma janella de  
cada lado, com portadas de madeira, divi-  
dido em duas salas, quatro quartos, corre-  
dor e despensa e cozinha no puxado, todo  
forrado e assoalhado. O predio está dentro  
de um terreno que mede 64<sup>m</sup>,80 de extensão  
por 11<sup>m</sup>,20 de frente, e igual largurana  
linha dos fundos, onde é fechado por muro  
de pedra e cal e de um lado por folha de zinco  
e do outro lado por paredes da casa vizinha,  
e na fonte por portão e gradil de ferro  
sobre pilares de tijolo, tendo aos fundos um  
barracão coberto de telha e tanque para la-  
vagem e uma pequena construção de fron-  
tal, onde estão o banheiro e duas latrinas. A  
construção do predio é de tijolos e ava-  
liado em seis contos de réis (6:000\$). E não  
havendo arrematante pelo preço da ava-  
liação, voltará o immovel á praça com o  
intervallo de oito dias e em o abatimento  
de 10 %; si nesta ainda não encontrar lan-  
çador voltará o immovel á praça com o  
mesmo intervallo e novo abatimento de  
10 % e neste caso será arrematado pelo  
maior preço que for offerecido, sem que em  
hypothese alguma se a permittida acção de  
nullidade por lesão de qualquer especie,

tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848,  
de 11 de outubro de 1890. E que, n. no mesmo  
quizer lançar deverá comparecer á praça  
deste juizo, que terá lugar no dia, hora e  
casa acima designados. E para que chegue  
ao conhecimento de todos, o presente edital  
será publicado pela imprensa e affixado no  
lugar do costume pelo porteiro dos audi-  
torios, que deverá lavrar a competente cer-  
tidão para ser junta aos autos. Dado e pas-  
sado nesta Capital Federal em 1 de agosto  
de 1905. E eu, Hemeterio José Pereira Guil-  
marães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joa-  
quim Pires de Carvalho e Albuquerque. (.

Juizo de Direito da Segunda  
Vara do Commercio

De citação, com o prazo de 10 dias, aos cre-  
dores da fallencia de Mansur Jorge, para  
sciencia e verem passar em julgado a sen-  
tença que julgou a classificação de credits  
nesta transcripta, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz  
de direito da Segunda Vara do Commercio,  
do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem  
que, por este Juizo e cartorio do escrivão,  
que este subcreve, se processam os autos de  
fallencia de Mansur Jorge, nos quaes foi  
proferida a sentença do teor seguinte: Sen-  
tença—Vistos estes autos de fallencia de  
Mansur Jorge:—que os processos de fallencia  
iniciados e ainda pendentes na data da pu-  
blicação da lei n. 859, de 16 de agosto de  
1902, se regem pelas disposições dellas e do  
regulamento anexo ao decreto n. 4.855,  
de 2 de junho de 1903, sem prejuizo dos actos  
e recursos praticados e admitidos na vigen-  
cia da lei anterior (art. 341 do citado regula-  
mento n. 4.855), que para verificação definiti-  
va do passivo da fallencia e distribuição do  
activo apurado, os credores, que não se con-  
formarem com a relação e classificação dos  
credits apresentados pelos syndicos e outro-  
sim os contestados e excluidos, quando não  
formada a concordata, podem reclamar e  
provar o que fôr a bem de seus direitos  
(art. 273 do citado regulamento n. 4.855);  
que estas reclamações devem ser deduzidas  
por petição motivada e instruida com os do-  
cumentos que tiver o reclamante para a  
prova de suas allegações, dentro do prazo  
improrogavel de 15 dias, contados da data  
da reunião dos credores, sem dependencia  
do edital de convocação especial para esse fim  
(art. 274, pr. e § 1º do citado regulamento  
n. 4.855); que vencido o sobredito prazo  
quindeccennial, que corre em cartorio, juntas  
as petições e documentos, o juiz, depois da  
resposta e parecer dos syndicos e comissão  
fiscal, admite ou não os credores contesta-  
dos, decidindo de plano e pela verdade  
sabida, constante das allegações e provas  
offerecidas e proferre sentença classificando  
os credits (art. 274, §§ 2º e 3º combinados  
com o art. 208 do citado regulamento n. 4.855;  
considerando que, declarada a fallencia de  
Mansur Jorge, em 25 de setembro de 1901,  
(fls. 16 e 16 v.), houve a convocação dos  
credores para a reunião a que allude o  
art. 274, § 1º do citado regulamento n. 4.855;  
realizando-se então as reuniões de fls. 135,  
154 e 168, nas quaes foram apresentados como  
credores os mencionados nas relações orga-  
nizadas pelos syndicos e Dr. curador das  
massas fallidas á fls. 93 e 95; que nessas  
reuniões, todas anteriores á publicação da  
citada lei n. 859, tão somente o credor Isac  
João Tannus reclamou, não contra qualquer  
inclusão ou exclusão de credores, mas contra  
o facto de não ser exacta a importancia total  
attribuida ao seu credito; que, posteriormente,  
já na vigencia da actual lei de fallen-  
cias, os syndicos e comissão fiscal

(fls. 293) juntaram aos autos a classificação  
de fls. 204, na qual reproduzem a classificação  
de credores de fls. 93 e 95, com acrescimo  
apenas de um credito privilegiado do referido  
credor reclamante; que a classificação de  
credores assim organizada foi divulgada por  
edital affixado no lugar do costume e publi-  
cado na imprensa, precauções estas dispensa-  
das pelo art. 274 v. do citado decreto n. 4.855,  
mas aconselhados, na hypothese, em razão da  
divergencia, nesta parte, entre a actual lei  
de fallencias e a antiga e as datas em que  
se effectuaram as reuniões de credores;—  
qui si no prazo desse edital nenhuma recla-  
mação surgiu (fls. 436), não é menos certo  
que o credor Isac João Tannus já havia re-  
clamado, do modo supra mencionado, pro-  
nunciando-se á respeito por diversas vezes,  
os syndicos e fiscaes;—que, porém, não  
é de attender-se tal reclamação, porque;  
1º, a escripturação do fallido não a fornece,  
2º, não mostrou o reclamante que o  
signatario dos titulos por elle exhibidos  
Mansur Jorge Mansur Capa—é o fallido Man-  
sur Jorge, identidade por este contestada;  
3º, não se acham authenticadas as firmas  
daquelles titulos—escriptos e assignados em  
arabe; e 4º, não illudiu o reclamante nem  
mesmo contestou a veracidade do documen-  
to de fls. 295, de igual valor aos seus cre-  
ditos e a estes inteiramente contrarios;—  
que, assim deve prevalecer a classificação  
de fls. 294 com a ressalva de fls. 426 in fine:  
Hei a classificação de credits como feita  
do seguinte modo: Observadas as disposi-  
ções dos arts. 290 e 291 do citado regula-  
mento n. 4.855, e os referentes ás commis-  
sões, pague-se como credito privilegiado o  
classificado como tal de Isac João Taimés,  
e contemplem-se todos os demais credits  
classificados e ainda exigiveis como chiro-  
grapharios. Seja esta sentença intimada  
aos credores por edital com o prazo de  
10 dias, sendo affixado na Praça do Com-  
mercio e casa das audiencias e impresso por  
tres vezes no *Diario Official* e do *Jornal do  
Commercio* (art. 275 combinado com o  
art. 198 do citado regulamento n. 4.855).  
E custas pela massa. Forum, 20 de junho  
de 1905.—Julio de Barros Raja Gabaglia.  
Em virtude do que se passaram o presente  
edital, pelo teor do qual citou-se os cre-  
dores da fallencia de Mansur Jorge, para  
sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias,  
que correrão em cartorio do escrivão que  
este subcreve, passar em julgado a sentença  
que julgou a classificação de credits da  
mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se  
proceder como fôr de direito. E para constar  
passaram-se o presente edital e mais quatro  
de igual teor, que serão publicados e affixa-  
do, na forma da lei. Dado e passado nesta  
cidade do Rio de Janeiro, 31 de julho de  
1905. Eu, Amoedo da Silva Trilho, escri-  
vão interino, o subscrevi.—Julio de Barros  
Raja Gabaglia.

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 4.321

J. R. Kanitz, estabelecido nesta praça á  
rua Sepe de Setembro n. 109, com com-  
mercio de perfumaria, e fabrica á rua do  
Lavradio n. 22, vem apresentar a nova  
marca em um rotulo de forma rectangular  
guarnecido de linhas finas, lendo-se na parte  
superior em typos gothicos as palavras:  
*Creme de Venus* e inferiormente a estas, os  
seguintes dizeres: A base de Glycerina, Belleza,  
da Pell, R. Kanitz. Marca Registrada. A re-  
ferida marca será gravada nos potes e em  
rotulos, que contiverem o referido producto  
da fabrica do supplicante, podendo variar em

cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1905. J. R. Kanitz.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas de 13 de julho de 1905. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.321, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 31 de julho de 1905. O secretario, Cesar de Oliveira.

Certifico que as marcas pertencentes a Guimarães & Comp., registradas na Junta Commercial do Paraná, sob as denominações Annibal, E. Vianna, A. Lima, La Honrades, El Pescador, El Japonés, Calingo, Juan Antonio, Don Juan, Legalidad, Bicicleta, foram depositadas nesta Junta em vinte e quatro de julho do corrente anno, com a A Republica, de Curityba, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 1 de agosto de 1905.—Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de mil e cem réis. (Achar-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas.**— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Avisos:

N. 2.154, de 24 de julho, pagamento de 1:345\$545, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.166, de 25 de julho, idem de 670\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.167, da mesma data, idem de 1:466\$172, a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro e abril ultimos;

N. 2.155, de 24 de julho, idem de 810\$, a Botelho e Oliveira, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.162, de 25 de julho, idem de 1:510\$670 a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 2.161, da mesma data, idem de 168\$, a Luiz Macedo, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.163, da mesma data, idem de 2:770\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.160, da mesma data, idem de 190\$100, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.164, da mesma data, idem de 1:115\$ a José Gomes Ferreira, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.168, da mesma data, idem de 800\$, a diversos, de alugueis de casas para estação da E. de Ferro do Rio de Ouro, relativos aos mezes de janeiro a junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.413, de 19 de julho, pagamento de 1:547\$980, a diversos, de material fornecido para as obras da Bibliotheca Nacional, em junho ultimo;

N. 2.447, de 22 de julho, idem de 24:047\$950, a diversos, de fornecimento ao Corpo de Bombeiros, em junho ultimo;

N. 2.457, de 21 de julho, idem de 1:403\$575, a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, nos mezes de março a junho ultimo;

Ns. 1.752 e 2.474, de 25 de maio e 25 de julho, idem de 323\$200 ao jornal A Noticia, da publicação de editaes por ordem deste Ministerio nos mezes de fevereiro e março ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos.—Requerimentos: De S. Mendes & Comp., pagamento de 200\$, de aluguel de canos para a Inspectoria Geral da Iluminação desta Capital, no mez de novembro do anno proximo passado;

Do alfores Paulino Julio de Almeida Nuno, idem de 65\$, de gratificação vencida em dezembro de 1904;

De Manoel Candido Leão, idem de 268\$316, de metade do ordenado que deixou de receber de 7 a 31 de dezembro de 1904.

—Ministerio da Marinha: Avisos: N. 1.140, de 18 de julho, pagamento de 71:477\$497, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, nos mezes de março a junho ultimos;

N. 1.168, de 21 de julho, idem de 20:400\$, a Franklin Alvarez, do fornecimento de oleo mineral feito a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 1.089, de 8 de julho, idem de 125\$, como adeantamento ao porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha, João Maciel Soares, para despezas miudas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

**Pagadoria do Thesouro Federal.**— Pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Caixa da Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Diario Official, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Casas de Detenção e Correção, Estatística Commercial, Instituto Nacional de Musica, Serventuarios do Culto Catholico e Escola da Bellas-Artes.

**Bibliotheca do Exercito**— Durante 25 dias uteis do mez de julho findo em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 278 leitores, sendo 168 militares e 110 civis, que consultaram 507 obras sobre: historia e arte militar, 96; historia e geographia, 38; mathematica, 25; physica, 10; chimica, 13; medicina, 8; sciencias naturaes, 13; engenharia, 8; philosophia, 4; linguistica, 19; dicionarios e encyclopedias, 24; litteratura, 19; legislação e administração, 24; ordens do dia, 19; relatorios, 10; almanaks, 9; jornaes e revistas, 169. Escriptas em portuguez, 330; francez, 143; inglez, 9; hespanhol, 12; italiano, 7; allemão, 3 e latim, 3.

**Directoria de Meteorologia da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de julho de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.81	20.9	12.49	68.3	WNW	3				0	0	0			
	2....	758.62	20.5	12.58	70.2	WNW	3									
	3....	758.38	20.5	12.43	69.1	WSW	3									
	4....	757.92	20.3	12.71	71.7	W	3									
	5....	757.91	19.6	12.83	76.0	WNW	3									
	6....	758.05	19.4	12.95	77.0	W	3									
	7....	758.12	19.1	12.25	74.4	WNW	4	Claro Bom		CK.CS	2					
	8....	757.50	21.0	12.88	69.6	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo							
	9....	759.02	22.2	13.43	67.4	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SC.R	1					
	10....	759.15	23.5	14.23	65.9	NW	2	Muito bom			5					
	11....	758.91	24.0	14.41	65.2	NW	2	Muito bom			3					
	12....	758.45	25.8	13.47	54.8	NNW	3	Claro		CK.K	2					
	13....	757.76	26.9	14.18	54.1	NNW	4	Claro			1					
	14....	757.14	27.0	14.12	53.6	N	4	Claro			0					
	15....	756.84	27.4	14.22	52.8	N	3	Claro			0					
	16....	756.94	28.0	13.51	47.6	NNW	2	Claro			0					
	17....	757.06	27.0	13.44	50.2	Calma	0	Muito bom			0					
	18....	756.41	26.0	13.88	55.6	Calma	0	Muito bom			0					
	19....	757.66	25.0	13.47	57.1	SE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0					
	20....	758.30	24.3	13.42	59.7	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0					
	21....	758.62	23.0	15.20	72.8	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0					
	22....	759.92	23.0	13.89	66.0	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0	27.6	28.2	18.8		8.61
	23....	759.10	22.2	14.40	72.0	WNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo		0					
	24....	759.23	21.7	14.22	73.7	WNW	3				0					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL--Declinação=9° 49' 15" NW

Capital Federal, 1 de agosto de 1905--Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Fraco	?	29.2	24.1	25.15	—
Parnahyba.....	764.20	27.4	16.70	61.2	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	Bom	21.7	19.5	20.60	—
Fortaloza.....	765.88	26.2	20.06	79.6	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue alto	S	Fraco	Bom	27.5	23.5	25.50	—
Natal.....	766.40	27.5	18.69	68.3	Nublado	Sombrio	—	SSE	Muito fresco	Muito bom	31.7	17.3	24.50	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Recife.....	766.95	25.6	18.35	75.2	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Bom	26.0	25.7	25.85	—
Joazeiro.....	766.74	24.6	18.61	54.8	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	?	27.3	18.0	22.65	—
Maceió.....	766.95	25.6	18.35	75.2	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Muito bom	28.1	20.9	24.50	—
Araçajú.....	766.30	25.6	19.07	78.4	Quasi nublado	Incerto	—	NNW	Aragem	Bom	33.3	25.0	29.15	—
Ondina (Bahia).....	767.08	25.8	17.68	71.0	Limpo	Bom	—	NE	Aragem	Bom	28.5	19.5	24.00	—
S. Salvador.....	767.82	25.6	14.98	61.6	Limpo	Muito bom	—	NW	Sombrio	Bom	24.8	14.5	19.65	—
Cuyabá.....	767.60	24.0	17.19	77.6	Meio nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	NW	Muito fraco	Muito bom	28.2	18.8	23.50	—
Victoria.....	768.40	18.3	12.13	77.5	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	27.0	12.2	19.60	—
Juiz de Fora.....	765.75	21.8	14.77	76.1	Limpo	Muito bom	—	wnw	Bafagem	Bom	33.5	16.9	25.20	—
Capital.....	765.49	16.0	9.08	65.8	Limpo	Bom	—	—	Calma	Variavel	26.4	?	?	—
S. Paulo.....	766.08	19.8	13.62	79.6	Limpo	Bom	Arco-iris	N	Bafagem	Bom	25.4	6.8	16.10	1.00
Santos.....	763.60	21.9	14.57	74.5	Limpo	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	766.48	15.9	11.60	86.0	Limpo	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	764.05	17.0	13.20	92.0	Quasi nublado	Incerto	—	NNE	Aragem	Variavel	18.8	16.2	17.50	—
Corrientes.....	760.06	17.5	13.38	90.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	NE	Muito fresco	Variavel	27.5	16.7	22.10	3.00
Itaqui.....	763.22	15.5	10.69	81.8	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	Variavel	18.8	14.8	16.80	11.00
Porto Alegre.....	762.58	13.4	11.16	100.0	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	SSW	Bafagem	Variavel	20.0	13.0	16.50	14.00
Rio Grande.....	761.50	1.0	4.94	100.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	11.0	?	?	—
Cordoba(x).....	760.39	9.0	7.42	86.0	Nublado	?	—	SSW	Aragem	?	18.0	7.0	12.50	7.00
Rozario(x).....	762.39	7.0	5.34	71.0	Quasi nublado	?	—	SW	Aragem	?	15.0	5.0	10.00	—
Mendoza(x).....	753.70	10.3	8.98	96.0	Nublado	?	—	NW	Aragem	?	12.0	10.0	11.00	22.00
Buenos Aires(x).....	762.50	10.0	7.97	87.0	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	ENE	Muito fraco	Mão	15.2	8.0	11.60	2.00
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em Paranaguá relampejou e trovejou no quadrante NW hontem ao anoitecer. No Rio Grande chuviscou na manhã de hoje. — Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 hs. 30 ms. não se recebeu mais telegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1905..... 208:424\$415

Idem do dia 2:

Em papel.. 202:424\$627  
Em ouro... 72.281\$812

274:706\$439

483:130\$854

Em igual periodo de 1904. 559:046\$785

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de agosto de 1905

Anterior..... 33:741\$121

Consumo:

Fumo..... 2:764\$000  
Bebidas..... 1:585\$200  
Phosphoros... 24:000\$000  
Calçado..... 1:643\$000  
Perfumarias... 210\$000  
Especialidades  
pharmaceuticas..... 930\$000  
Vinagre..... 208\$000  
Conservas.... 50\$000  
Cartas de jogar 288\$000  
Chapeos..... 1:946\$000

Tecidos..... 25:000\$000  
Vinhos..... 292\$600  
Registro..... 100\$000

59:013\$450

Extraordinaria..... 24:188\$950  
Deposito..... 499\$200  
Renda com applicação especial..... 1:124\$213

24:188\$950

499\$200

1:124\$213

Renda do dia 1 de agosto... 121:155\$622

121:155\$622

Em igual periodo de 1904.... 212:720\$987

212:720\$987

Diferença para mais..... 27:001\$569

27:001\$569

EDITAES E AVISOS

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.351, de 28 de julho findo, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que a primeira prova escripta para o concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto, terá

logar no dia 16 do mez corrente, ao meio dia, neste estabelecimento.

São candidatos os Srs. padre Antonio Carmelo, João Pereira Barreto, Armando Navarro de Andrade, Affonso de Faria Lima, João Carneiro, Thiago Augusto Moraes Guimarães e Manoel Barreto de Souza.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de agosto de 1905.—O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Guarda Nacional

O marechal João Vicente Leite de Castro, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal.

Faz saber que não tendo podido o dito conselho de revista iniciar os seus trabalhos no dia 25 do mez findo, resolveu designar para sua reunião, de accordo com as disposições vigentes, o dia 10 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no Quartel General do Commando Superior, á rua da Constituição n. 41, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir a allegar o que for a bem de seu direito nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 2 de agosto de 1905.—João Vicente Leite de Castro, marechal graduado.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Chichorro ns. 11, 19, 31 e 74.  
Rua Benedicto Hippolito n. 93.  
Rua Carolina Reydner ns. 23 e 46.  
Rua Frei Caneca n. A 394.  
Rua João Ventura n. 6.  
Rua de S. Christovão n. 100 A (pharmacia).  
Rua S. Januario n. 74.  
Rua de Santa Alexandrina n. 47.  
Rua Laurindo Rabello n. 23.  
Rua de S. Carlos n. 52.  
Rua Dr. Aristides Lobo n. 89.  
Rua da Paz n. 36.  
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 1 (cocheira) e 69 (sobrado).  
Rua Umbelina n. 2.  
Rua Cachamby n. 7.  
Rua do Lavradio n. 28.  
Rua de S. José n. 110.  
Praça Marquez do Herval n. 15.  
Praia de S. Christovão ns. 127 e 131.  
Campo de S. Christovão n. 79.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1905.  
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concorrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.  
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### CONCURSO PARA MEDICO DOS HOSPITAES.

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. Drs. Julio Monteiro, Alcides Torres e Mario Floriano de Toledo a comparecerem hoje, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital de S. Sebastião, á praia do Retiro Saudoso n. 27, afim de effectuarem a prova pratica oral do concurso em que estão inscriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1905.  
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO.

Foi intimada a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 7ª delegacia de saude:

D. Joaquina da S. Palmeira, residente á rua Barão de S. Francisco Filho n. 12, multada em 200\$ por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que a obrigava á execução das disposições dos arts. 86 e 122 do regulamento sanitario, na estalagem á rua Bella de São João n. 68, infringindo o § 2º do art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.  
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas faço constar que, até 15 do corrente mez, estará aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.—Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1º de Agosto de 1905.—O Secretario, Clodomiro de Oliveira.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente no dia 31.

Os collectados, que não satisfizerem esse imposto, durante aquelle periodo, ficarão sujeitos á multa regulamentar. Outrosim, deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, H. E. Tavares, 1º escripturario.

### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898 E HYDROMETROS DE 1900

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria os devedores de pennas de agua dos districtos 8º e 9º do exercicio de 1898 e bem assim os de consumo de agua por hydrometros de 1900, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos dentro de oito dias, sob pena de, si o não fizerem, serem cobrados executivamente.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 2 de agosto de 1905.—João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do correio de Ventania, no Estado de S. Paulo, José Calixto, de conformidade com o art. 195 do regulamento deste tribunal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos em relação ao alcance de 7\$600, verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 9 de fevereiro de 1901 a 16 de julho de 1903.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 2 de agosto de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessôa.

### Imprensa Nacional

VENDA DE FERROS VELHOS

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição, faço publico que, a partir desta data até 4 do futuro mez de agosto, serão recebidas nesta secretaria propostas para a compra do ferro velho existente no almoxarifado, devendo os proponentes, em carta

fechada, apresentar o preço correspondente á tonelada do referido artigo, datando e assignando as respectivas propostas, que serão recebidas até 1 hora da tarde do referido dia 4.

Secção Central, 26 de julho de 1905.—*Sa-turnino Argollo.*

### Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór.

Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens abaixo no, dia 9 de agosto de 1905, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

AIC: 1 caixa n. 201, contendo amostras sem valor, pesando bruto 7 kilos;

Diversas amostras; vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

QDC: 1 caixa n. 26, contendo flôres artificiaes, pesando liquido 1.675 grammas; pennas para onfeites, pesando liquido 200 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 11 de março de 1904.

Lote n. 3

SAC: 1 caixa n. 130, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 26 de março de 1904.

Lote n. 4

Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 956, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 20 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

RR: 1 caixa n. 7.583, contendo chaminés de vidro branco n. 1, pesando liquido 22 kilos; 1 *abat-jou* de vidro n. 1, de côr, pesando 500 grammas.

Idem: 1 dita n. 7.581, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 37 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.582, contendo reflectores de vidro n. 1, de côr, pesando 52 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 28 de abril de 1904.

Lote n. 6

CCC: 1 caixa n. 1, contendo estampas para annuncios, pesando bruto nos envoltorios 107 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 17 de junho de 1904.

Lote n. 7

DS: 2 caixas ns. 16 e 17, contendo 117 chapéus de pello de lebre; vindas de Genova no vapor *Città di Genova*, descarregadas em 11 de julho de 1904.

Lote n. 8

LO: 1 fardo n. 17, contendo panno de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 448 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orta*, descarregada em 18 de julho de 1904.

**Lote n. 9**

AV&C: 1 caixa n. 13.770/1, contendo varretas de barbatana para espartilho, pesando bruto 29 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 6 de agosto de 1904.

**Lote n. 10**

Sem marca: 1 amarrado, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 14 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 8 de agosto de 1904.

**Lote n. 11**

P&C: 1 caixa n. 20, contendo estampa não classificada, pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 9 de agosto de 1904.

**Lote n. 12**

AVC: 1 caixa n. 13.770, contendo vareta de barbatana para espartilho, pesando bruto 27 kilos.

CTC: 2 barris de 5º, vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregado em 12 de agosto de 1904.

**Lote n. 13**

JPJ: 10 caixas, contendo 106 garrafas de «Amaro Felsina», pesando bruto 154 kilos; vindas de Fiume no vapor *Holzvar*, descarregadas em 30 de dezembro de 1903.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**EDITAL DE PRAÇA N. 38**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem n. 16, no dia 12 de agosto de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

**ARMAEM N. 16**

**Lote n. 1**

D (em um losango)—S: 9 caixas contendo folhas de Flandres em laminas, pesando 1.851 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 20 de abril de 1904.

**Lote n. 2**

AVC: 9 caixas ns. 4.538 a 4.546, contendo vaselina branca, em latas, pesando bruto 657 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 5 de maio de 1904.

**Lote n. 3**

CASM: 1 caixa n. 1.619, contendo estampas para annuncios, pesando liquido 71 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 4**

CSC: 2 barris de quinto, vasio; G: 1 dito de dito, idem; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 5**

H—2.661 (em um triangulo)—C: 2 caixas ns. 10.288 e 10.289, contendo enveloppes, pesando 252 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 6**

Manoel Rodrigues: 1 barril de decimo, vasio; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 5 de julho de 1904.

**Lote n. 7**

FS: 1 caixa n. 5.253, contendo tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 50 kilos; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 6.700 grammas; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 19 de julho de 1904.

**Lote n. 8**

JR: 1 caixa n. 11, contendo diversas amostras de castões para bengalas e guardas-chuva, de madeira, madreperola, metal oxidado, amostras de couro tinto, collariños, etc.; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 9**

MS (em dous triangulos sobrepostos)—HCH: 2 amarrados de madeira ns. 7.274 e 2.275, medindo um e meio metros cubicos; vindos de Liverpool no vapor *Uruba*, descarregados em 1 de junho de 1904.

**Lote n. 10**

CHM: 1 caixa n. 8.231, contendo correias de couro para machinas, pesando liquido 189 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Buffon*, descarregada em 25 de junho de 1904.

**Lote n. 11**

MLC: 1 barril n. 95, vasio. Sem marca: 1 dito idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 12**

OP: 1 amarrado de ferro em verguinha, pesando liquido 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 13**

AVC: 1 caixa n. 13.771 A, contendo carteiros de couro com aros de metel ordinario, pesando bruto 10.500 grammas; caixas pequenas de papelão, vasio, pesando bruto 3.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 8 de agosto de 1904.

**Lote n. 14**

CSD: 5 barricas ns. 1.864/8, contendo carbonato de soda, pesando liquido 590 kilos.

Idem: 5 caixas ns. 1.869/73, contendo acido borico crystalizado, pesando liquido 500 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.874, contendo mineraes não classificados, pesando liquido 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

JR: 3 caixas ns. 2.121, 2.124 e 2.116, de madeira tosca, vasio, pesando 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 15**

B—M (em um losango)—B—S—G: 1 amarrado de tros caixas, n. 20, com uma vasia, contendo pendulas para relógios, pesando bruto 16 kilos; vindo de Nova York no vapor *Galilea*, descarregado em 1 de fevereiro de 1899.

**Lote n. 16**

CM: 2 caixas ns. 8.758/59, contendo estampas de mais de uma côr, pesando bruto 57 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Cervantes*, descarregadas em 1 de julho de 1901.

**Lote n. 17**

CPF: 1 barril de decimo, vasio. JAS—CSC: 1 dito, idem.

AI: 1 dito idem; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 24 de outubro de 1904.

**Lote n. 18**

F.M.C.C.: 1 caixa n. 2, contendo um quadro com moldura de madeira ordinaria, pesando 2 kilos, amostras de objectos de escriptorio; cartazes-annuncios de mais de uma côr, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 19**

MR: 1 cesta de vime n. 4, contendo roupa usada de algodão (bagagem); vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 20**

CPC—WBB: 1 caixa n. 1, contendo cadarço de borracha coberto de algodão, pesando 190 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 7 de outubro de 1904.

**Lote n. 21**

CST: 2 caixas n. 451, contendo bijouteria de prata com pedras falsas, pesando liquido 1.100 grammas; vindas de Hamburgo no

vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 24 de outubro de 1904.

**Lote n. 22**

GC—HF: 1 caixa n. 2.113, contendo obras não especificadas de celluloides, pesando bruto 8 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 23**

FA: 1 caixa n. 8.000, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido 20 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 24**

BF (em um losango): 1 caixa n. 5.857, contendo tecido de algodão tinto, pesando 1 kilo, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado; brinquedos de madeira e ferro, não especificados, pesando 45 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 25**

CC: 2 encapados com barris contendo *rhum*, pesando bruto 319 kilos e liquido legal 255 kilos; vindo de Bordéos no vapor *Cordillere*, descarregados em 3 de agosto de 1901. (Depositados no armazem n. 8.)

**Lote n. 26**

JMS: 17 caixas contendo azeitonas em latas, pesando bruto 906 kilos; 26 ditas com cognac em garrafas, pesando bruto 494 kilos; 24 ditas de pinho, vasio, usadas; 53 ditas de vinho até 24 grãos, pesando bruto 864 kilos; 46 ditas de pinho vasio; vindas de Hamburgo no vapor *Katargo*, descarregadas em 24 de abril de 1902. (Depositadas no armazem n. 8.)

**Lote n. 27**

JGF: 8 caixas contendo legumes em conservas, pesando bruto 297 kilos; 8 kilos de fructas em conserva; vindas de Hamburgo no *Rosario*, descarregadas em 24 de maio de 1902.

Sem marca: 1 barril contendo vinho das colonias, pesando liquido 400 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositados no armazem n. 8.)

**Lote n. 28**

LM: 1 caixa n. 2.810, contendo obras de fio de ferro galvanizado, não classificadas, pesando bruto 20 kilos; 1 lata contendo 2 1/2 kilos de tinta preparada a oleo para pintura de casas e usos semelhantes; vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 19 de outubro de 1904. (Depositada no armazem n. 12.)

**Lote n. 29**

JMC: 1 caixa n. 3.241, contendo obras não classificadas de fio de aramo de ferro nickelado, pesando bruto 160 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria simples, pesando 18 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Assumpcion*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902. (Depositada no armazem n. 12.)

**Lote n. 30**

KL: 1 caixa n. 2, contendo obras de ferro batido pintado, simples, pesando 33 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Chili*, descarregada em 12 de agosto de 1902. (Depositada no armazem n. 12.)

**Lote n. 31**

AIC: 5 caixas contendo queijos, pesando bruto 123 kilos; vindas no vapor *Thames*, entrado em 22 de maio de 1905. (Depositadas do armazem n. 15.)

**Lote n. 32**

VUC: 1 caixa n. 12.786, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 46 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 10 de abril de 1905. (Depositada no armazem n. 15.)

**Lote n. 33**

AVC—SGN: 1 caixa n. 8.103, contendo vidros polidos sem aço, quebrados; vinda de Bordéos no vapor *Allantique*, descarregada em 2 de maio de 1905. (Depositada na Estiva.)

**AVISO**

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á

disposições dos Srs. proponentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazom.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de ta'ão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Ministerio da Industria**

**PATENTES DE INVENÇÃO**

- N. 4.379, de Fuenzalida, Guasch y Comp.;
- N. 4.380, de Baptiste Yere;
- N. 4.381, de João Del Cioppo;
- N. 4.382, de Silva Paranhos & Comp.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 3 de agosto, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 2 de agosto de 1905.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 1/16	16 29/32
» Pariz.....	559	567
» Hamburgo.....	690	700
» Italia.....	—	570
» Portugal.....	—	303
» Nova York....	—	2930
Libra esterlina, em moeda.....	14427	14594
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	—

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1.000\$	984\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	979\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	978\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1.003\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	973\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1895, nom.....	200\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, port.....	762\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$750
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	4\$000
Dito da Republica do Brazil.....	40\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$500
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	19\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	250\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	200\$300
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	207\$000

**Vendas a prazo**

1.000 ações do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	41\$000
100 Ditas da Comp. Viação Ferreira Sapucahy, v/c 30 dias.....	20\$600

Secretaria da Camara Syndical Capital Federal, 2 de agosto de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1905**

- Assucar de Maceió, mascavinho, 205 réis por kilo.
- Dito crystal, branco, de Campos, 305 a 310 réis por kilo.
- Dito mascavinho, de Campos, 255 réis por kilo.
- Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 255 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco de Credito Rural e Internacional**

**BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1905**

Activo	
Ações e debentures.....	3.281.872\$178
Contas correntes de movimento.....	190.325\$637
Cauções.....	142.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$951
Letras caucionadas.....	1.000\$000
Letras hypothecarias.....	8.076\$750
Letras a receber.....	1.860\$000
Mobilia.....	2.000\$000
Titulos caucionados.....	75.000\$000
Caixa.....	5.526\$300
Diversas contas.....	25.691\$397
	<b>4.430.477\$213</b>

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes de movimento.....	160.040\$286
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva.....	329.888\$543
Valores caucionados.....	142.000\$000
Diversas contas.....	1.758.548\$384
	<b>4.430.477\$213</b>

**CREDITO REAL**

Activo	
Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	55.969\$636
Prestações a receber.....	5.934\$315
Hypothecas ruraes.....	63.020\$544
Letras hypothecarias a re-emittir.....	130.500\$700
Juros de letras hypothecarias.....	428\$750
Valores hypothecados.....	200.000\$000
	<b>1.456.453\$245</b>

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	204.000\$000
Contas correntes.....	7.862\$476
Letras sorteadas.....	200\$000
Reserva de hypothecas.....	200.000\$000
Diversas contas.....	44.391\$769
	<b>1.456.453\$245</b>

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1905.—*J. E. E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

**ANNUNCIOS**

**London Assurance Corporation**

A Companhia de Seguros *London Assurance Corporation*, tendo deixado de funcionar no Brazil e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias, na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua da Quitanda n. 59, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.

**Imprensa Nacional**

**GRAVADORES-LITHOGRAPHOS**

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

**Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....** 3\$000

**As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume** 6\$000  
**Idem, 2º volume.....** 6\$000

**Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....** 5\$00

**Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....** 5\$00

**Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da Lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....** 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da Lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....** 1\$000

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....** 5\$00

**Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904: que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....** 1\$000  
 As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905